



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

LEI Nº 2.240, DE 07 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais dá outras providências.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

02 Poder Executivo
02.07 Secretaria Municipal de Obras, Rec. Hídricos e Meio Ambiente
02.07.07 Secretaria Municipal de Obras, Rec. Hídricos e Meio Ambiente
15.451.0021.1015 Pavimentação, galerias, Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha 207
R\$ 80.000,00 (+)

Artigo 2º - A despesas decorrente da abertura do presente crédito especial serão suportadas através dos recursos recebidos dos convênios assinados, conforme segue:

- I. **Termo de Convênio SSRH 12/2013 – Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos – “Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura, Instalações Operacionais e Equipamentos visando à universalização do acesso aos serviços públicos de Saneamento Básico em localidades de pequeno porte predominantemente ocupadas por população de Baixa Renda”.**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
Prefeito Municipal
Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

David Tadeu Rodrigues
Secretário Municipal da Administração e Planejamento